



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409.78

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, da cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Marcelo Wais, CPF nº 632.005.380-15

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Pregão nº 001/2019 (Processo Licitatório nº 001/2019) - da Prefeitura Municipal de Erval Velho – (Processo Licitatório Multientidades) em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

Fica acrescido ao objeto contratado o seguro para os seguintes veículos:

- **FORD F 1.000 CD GHIA ano/modelo 1986/1986 – Placas KSP 9002**

Coberturas:

Casco: (Compreensivo) R\$ 16.500,00

RCF Danos Materiais R\$ 150.000,00

RCF Danos Corporais R\$ 300.000,00

Danos Morais R\$ 30.000,00

APP Morte Acidental R\$ 30.000,00

APP Invalidez R\$ 30.000,00

APP DMH R\$ 30.000,00

Cobertura para lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.

Casco Franquia R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais).

Prêmio R\$ 421,48 (Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira, o valor pago a **CONTRATADA** fica acrescido em **R\$ 421,48 (Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)** correspondente a 0,3919% do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste/ SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Erval Velho – SC, 29 de maio de 2019.

*Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal*

*Marcelo Wais
Contratada*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*